



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8739**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Oitenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 30 00	257	100	5.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	7.380,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	277	100	900,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	895	100	13.000,00
<b>Total:</b>				<b>26.280,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 31 00	172	100	5.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 36 00	718	100	900,00
02 11 01 20 608 0004 3070	4 4 90 52 00	751	100	3.380,00
02 14 01 13 392 0009 3081	3 3 90 39 00	999	100	13.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 36 00	1097	100	4.000,00
<b>Total:</b>				<b>26.280,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de Outubro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo